

## - LXIII -

### **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: O ENFRENTAMENTO AO RACISMO NO BRASIL**

**Maria Santana de Araujo**  
**PPGE – UEFS – BRASIL**  
[mariaclio@hotmail.com](mailto:mariaclio@hotmail.com)

#### **Introdução**

A sociedade brasileira se constituiu a partir de relações assimétricas de poder econômico e raciais. A subalternidade a que se submeteu o povo africano no processo de escravização e posteriormente no pós abolição, não foi superado ao longo do processo histórico do Brasil. A partir das disputas em torno da Constituição Federal de 1988, os movimentos negros organizados, plasmaram algumas conquistas relativas a políticas afirmativas. Sem perder de vista a movimentação da sociedade civil, compreendemos que a década de 1990, é especialmente marcada, pela reorganização do mundo capitalista em crise. Nesse processo de reorganização, agências internacionais, a exemplo do Banco Mundial, estabelecem parâmetros de relacionamento entre os governos e a sociedade para uma nova conformação em torno da superação da crise. No Brasil, a instalação no governo central de um bloco político alinhado com o liberalismo, é determinante para institucionalizar as reformas preconizadas pelas agências internacionais. Nesse diapasão, verificamos concomitantemente à crise do Estado e às reformas empreendidas na década de 1990 e seguinte, uma aglutinação de forças no campo das lutas por direitos sociais, e dentre eles o enfrentamento às assimetrias nas relações raciais. A cidade de Feira de Santana não estão apartados desse processo.

#### **Fundamentação teórico-metodológica**

O estudo recorreu as categorias do marxista Antonio Gramsci, especialmente seus estudos sobre estado integral, sociedade civil, sociedade política e formação de consenso. A investigação segue os marcos de pesquisa qualitativa, utilizando-se do método dialético, entendido como a abordagem que considera o objeto de estudo a partir das suas condições materiais de produção, possibilitando analisar as causas e consequências, suas contradições, suas relações, seus significados. (BARDIN, 1970). Com a técnica de análise de conteúdo (O corpus documental analisado consistiu-se: de documentos oficiais do Estado brasileiro: leis, Resoluções, Plano Diretor de Reforma do

Aparelho do Estado; documentos produzidos por agências internacionais; documentos produzidos pelo CME (Atas das reuniões, Resoluções e publicações).

Pensamos aqui, particularmente, em como a formulação de políticas podem trazer a abordagem de lógicas racistas, assim como o seu enfrentamento. A Lei 10.639/2003, e seus desdobramentos, surgem como um elemento em disputa nesse cenário. A noção de estado ampliado ajuda a pensar como as frações de classe, representadas no Conselho Municipal de Educação, pensam o problema das desigualdades raciais. É possível que durante o processo da pesquisa haja necessidade de problematizar eventuais lógicas que contribuem para manutenção de hierarquias raciais.

## **Resultados**

Os resultados revelaram uma formação inicial do CME com indicações nominais das entidades representativas que o comporiam, sem representantes da Universidade, com a presidência ocupada pelo secretário de educação. Posteriormente acrescentou-se aos membros representantes da UEFS e da Associação de docentes. Mas até o término do período em estudo, não havia previsão legal de representantes de movimentos negros ou outras organizações com características de defesa das questões étnico raciais.

Foi possível identificar a dificuldade em estabelecer um calendário de reuniões, a inexistência de cuidado com a memória do Conselho, já que os registros, via de regra, não contemplam as discussões, as propostas e defesas feitas pelos membros.

Em relação aos temas abordados pelo CME, foi possível verificar uma hierarquia na prioridade dos temas trazidos ao Plenário do Conselho: Foram abordados 36 (trinta e seis) temas no período estudado, nenhum deles abordou questões relativas a racismo, educação antirracista, valorização do povo negro, relação racial na escola, relação racial e desempenho escolar. Há dois registros relativos a Lei 10.639/2003, em ambos o tema foi pautado por representantes da UEFS. Isto é suficiente para esclarecer como portou-se o CME frente a Lei 10.639/2003? Não, porém a inexistência de pauta e discussão do tema é forte indício do posicionamento do Conselho em relação a temática.

## **Considerações finais**

Diante dos dados apresentados, podemos inferir que o CME, ficou alijado da discussão de temas fundamentais da Educação no município. Observamos que os sujeitos integrantes do Conselho muito pouco se manifestaram, ou apoando ou rejeitando propostas. Observamos que independente

de qual sujeito assumisse a presidência do mesmo, o ritual de trazer propostas prontas, elaboradas pelo Executivo se configurou em rotina. Estes presidentes, ainda que de filiações partidárias diferentes, ou sem filiação partidária, assumiram a defesa do modelo de Educação pensada pelo Executivo.

Nesse sentido a pesquisa pode contribuir para problematizar a formulação de políticas públicas voltadas para a Educação Básica; trazer elementos novos para o debate sobre as políticas públicas de caráter afirmativo, especialmente no que tange as questões relacionadas às questões de raça, sem perder de vista que negros, brancos, indígenas, amarelos, de escolas públicas ou privadas são sujeitos de uma educação que não conseguiu romper o modelo conservador, pautado pela hierarquização do conhecimento.

A transferência de responsabilidade na condução da discussão, elaboração de propostas referentes à Lei 10.639/2003 são indícios importantes da prioridade atribuída pelo CME à questão racial e todos desdobramentos advindos.

Merece destaque o fato do Conselho não se manifestar em relação a Recomendação do Ministério Público Federal quanto a implementação da Lei, bem como em relação a Jornada Pedagógica de 2007 para a rede pública municipal que incluiu a temática das relações étnico raciais após a Recomendação do Ministério Público.

## Referências

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 1970.

BRASIL. **Lei 10.639/2003.** Torna obrigatório o ensino de História da África e cultura afro-brasileira. Brasília, 2003

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do Cárcere.** Vol. 3. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2007. 428 p.